

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

.Telefax: (34)36371210/1220/1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEGISLAÇÃO PARA CONSULTA ON-LINE

http://www.pratinha.mg.gov.br/legislacao

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de copia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00 Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27 E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 885/2013.

Altera Anexo II da Lei 839/2010 Alterada pela Lei 879/2013 e dá outras providências.

O povo do Município de Pratinha, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei 839/2010 alterado pela Lei 879/2013 passa a vigorar com a seguinte composição:

"Anexo II

Relação de cargos de provimento efetivo; numero de cargos e jornada de trabalho

CARGOS	N. DE CARGOS	JORNADA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	08	40 HORAS
Agente Comunitário de Saúde Rural	03	40 HORAS
Agente de Administração	02	40 HORAS
Agente de Endemias	02	40 HORAS
Almoxarife	04	40 HORAS
Assistente de Administração	02	40 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO № 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

·Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

		40 HORAS
Auxiliar de Administração e Gestão de Pessoas	01	40 HORAS
Auxiliar de Biblioteca	01	40 HORAS
Auxiliar de Farmácia	01	40 HORAS
Auxiliar de Informática	02	40 HORAS
Auxiliar de Saúde Bucal	02	40 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 HORAS
Auxiliar em Enfermagem	03	40 HORAS
Borracheiro	01	40 HORAS
Coveiro	01	40 HORAS
Cozinheira	05	40 HORAS
Educador em Saúde	01	40 HORAS
Eletricista	01	40 HORAS
Encanador	02	40 HORAS
Faxineira	08	40 HORAS
Fiscal de Tributos	01	40 HORAS
Fiscal de Vigilância em Saúde	01	40 HORAS
Fiscal de Obras e Posturas	01	40 HORAS
Gari	04	40 HORAS
Jardineiro	02	40 HORAS
Lavador de Veículos e Máquinas	01	40 HORAS
Mecânico	01	40 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO № 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

·Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

	T	
Motorista	26	40 HORAS
Oficial de Administração	09	40 HORAS
Operador de Máquinas	06	40 HORAS
Pedreiro	04	40 HORAS
Recreadora de Creche	06	40 HORAS
Recepcionista	04	40 HORAS
Soldador	01	40 HORAS
Técnico em Contabilidade	01	40 HORAS
Técnico em Enfermagem	05	40 HORAS
Trabalhador Braçal	12	40 HORAS
Vigia	10	40 HORAS
Zelador	02	40 HORAS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Pratinha - MG 08 de Abril de 2013.

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio desta Prefeitura em 08/04/2013